



**Acta da Assembleia Geral da Associação
Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas**

---- No dia trinta do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, reuniu na Sala de Actos do Instituto Superior de Agronomia, sito na Tapada da Ajuda, freguesia de Alcântara, em Lisboa, em segunda convocatória, a Assembleia Geral Extraordinária da associação de direito privado denominada “**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS ARQUITECTOS PAISAGISTAS**”, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 501 821 457, com sede na Tapada da Ajuda, 33, em Lisboa.-----

---- A Assembleia foi regularmente convocada nos termos legais e estatutários, expressamente para deliberar sobre a alteração dos Estatutos da APAP em cumprimento do disposto no artigo 18.º, n.º 2 do Decreto-Lei 10-A/2020, de 13 de Março e artigo 18.º dos Estatutos desta Associação, sendo os seguintes os pontos da ordem de trabalhos constantes da Convocatória enviada por via postal a todos os Associados, tendo sido complementarmente enviada por correio electrónico, objecto de publicação num boletim informativo editado especialmente para o efeito, e divulgada em todas as redes sociais oficiais da APAP:-----

Ponto Um: Apreciação e votação da proposta de alteração dos Estatutos da APAP; -----

Ponto Dois: Mandatar um membro da Direcção para outorgar e assinar a escritura de alteração de estatutos e praticar todos os demais atos que se mostrem necessários à concretização das alterações estatutárias referidas no ponto um.-----

---- A Assembleia foi presidida pelo Presidente da Mesa Arq.º Paisagista

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS ARQUITECTOS PAISAGISTAS

N.I.P.C. 501 821 457

Calçada Marquês de Abrantes, n.º 45, 2.º andar direito
1200-718 Lisboa



Carlos Manuel Ribas da Silva, encontrando-se igualmente presentes os dois Secretários Arq.^a Paisagista Clara Martins Caldeira da Ponte e Sousa (por videoconferência) e Arq.º Paisagista Francisco de Herédia Caldeira Cabral.---

----- Considerando o atual contexto decorrente do impacto do Coronavírus - COVID-19 e as medidas de contingência aprovadas neste âmbito, foi admitida a participação dos Associados na Assembleia-Geral através de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 1 da Lei 1-A/2020 de 19 de Março. -----

----- À hora marcada para a segunda convocatória encontravam-se presentes 26 membros “Associados Efetivos”, dos quais 18 participaram por videoconferência, conforme lista de presenças organizada no início da presente Assembleia que fica arquivada na Pasta de Documentos de Apoio ao Livro de Atas da Assembleia Geral, pelo que a Assembleia se encontra em condições de poder deliberar validamente, em segunda convocatória.-----

----- O Presidente da Mesa deu início à sessão, passando a ser analisados e discutidos pela ordem indicada, os pontos constantes da ordem de trabalhos.-

---- Entrando na análise e discussão do **ponto um** da ordem de trabalhos, o Presidente da Direção, Arq.º Paisagista Jorge Manuel Frazão Cancela tomou a palavra e fez uma série de considerações acerca da necessidade de alteração dos estatutos da APAP, cujo projeto foi colocado à disposição de todos os Associados, para consulta, a partir da data do envio da convocatória.-----

---- Feitas estas considerações, foi proposta à Assembleia a alteração, por reformulação integral, dos estatutos da APAP, tendo sido proposto pelo Presidente da Mesa da Assembleia que a discussão e votação fosse realizada na sua globalidade, considerando que, por um lado, a questão dos estatutos já foi objeto de discussão e votação em Assembleias anteriores e

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS ARQUITECTOS PAISAGISTAS

N.I.P.C. 501 821 457

Calçada Marquês de Abrantes, n.º 45, 2.º andar direito
1200-718 Lisboa



que, por outro lado, o projeto de estatutos foi colocado à disposição de todos os Associados, para apreciação e consulta, a partir da data do envio da convocatória, estando disponível através do link:
<https://drive.google.com/drive/folders/1KA40dO70FSVyiFXMr37pux-XxOXTTh?usp=sharing>-----

---- Nesta sequência, foi pedida a palavra pela Associada n.º 923, Arq.^a Paisagista Maria Aragão Rodrigues que propôs uma alteração na redação final a conferir ao artigo 14.º número um, que respeita ao direito de voto dos Associados e que consta do projeto objeto de discussão e aprovação nesta Assembleia, no sentido de se clarificar que é conferido direito de voto a todos os Associados Efetivos da APAP, desde que não tenham quotizações em atraso. Na sequência deste ponto, o Presidente da Mesa, referiu que se deveria especificar o que significa “ter as quotas em dia”. Nesse sentido, o Segundo Secretário da Mesa Arq.º Paisagista Francisco de Herédia Caldeira Cabral, sugeriu uma alteração na redação final a conferir ao artigo 55.º número dois, que respeita à definição do que se considera “quotas em atraso”, no sentido de se clarificar que as quotas deverão ser pagas até ao final do mês de Janeiro e/ou até ao final do mês de Julho, conforme se trate de quota anual ou de quotas semestrais.-----

---- Adicionalmente, a Arq.^a Paisagista Maria Aragão Rodrigues propôs também uma alteração na redação final a conferir ao artigo 14.º número quatro, que respeita ao documento necessário para representação de um Associado nas Assembleias Gerais, no sentido de se simplificar o processo, sugerindo que o Associado Efetivo que pretende ser representado por outro Associado, possa enviar uma declaração devidamente assinada para o efeito. No seguimento desta sugestão, o Vogal da Direção, Arq.º Paisagista Miguel Rocha Coelho de Sousa sugeriu uma alteração na redação final a conferir ao

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS ARQUITECTOS PAISAGISTAS

N.I.P.C. 501 821 457

Calçada Marquês de Abrantes, n.º 45, 2.º andar direito
1200-718 Lisboa

artigo 20.º número quatro, para referir que, de acordo com o discutido previamente, a delegação de voto só poderá ser feita a um Associado Efetivo que tenha as quotas em dia. -----

---- Realizada a discussão e votação do artigo 14.º, número um e número quatro, do artigo 20.º, número quatro e do artigo 55.º, número dois dos Estatutos, na sequência da intervenção e propostas apresentadas, respetivamente, pelos Associados Arq.^a Paisagista Maria Aragão Rodrigues, Arq.º Paisagista Francisco de Herédia Caldeira Cabral e Arq.º Paisagista Miguel Rocha Coelho de Sousa, foram os mesmos aprovados por unanimidade dos presentes, com as seguintes redações:-----

Artigo décimo quarto, número um – *A cada Associado Efetivo, com as quotas em dia, cabe um voto.*-----

Artigo décimo quarto, número quatro – *Os poderes de representação devem constar de documento escrito, devidamente assinado, dirigido ao Presidente da Mesa.* -----

Artigo vigésimo, número quatro – *Um associado pode ser representado nas reuniões das assembleias por outro desde que o mandatário não represente mais de cinco associados, e que este seja Associado Efetivo com as quotas em dia.*-----

Artigo quinquagésimo quinto, número dois – *A quota anual (ou a do primeiro semestre) será liquidada até ao final do mês de Janeiro e a quota do segundo semestre até ao final do mês de Julho, conforme venha a ser estabelecido pela Direcção.*-----

---- Seguidamente, o Presidente da Mesa questionou os Associados presentes relativamente à apresentação de eventuais propostas de alteração das restantes cláusulas dos Estatutos que estão em discussão na Assembleia e não pretendendo qualquer outro Associado propor alterações,



passou-se à discussão e votação dos restantes artigos do projeto de Estatutos.-----

---- Depois de submetida à discussão e votação a proposta de alteração de estatutos, foram aprovados por unanimidade dos presentes os artigos 1.º a 14.º, números dois, três e cinco (inclusive), 15.º a 20.º, número um, dois e três (inclusive), 21.º a 55º, número um e três (inclusive), e 56.º a 66.º dos Estatutos, com a redação constante do projeto objeto de discussão e aprovação nesta Assembleia, que ficará em anexo à presente ata e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

---- Seguidamente, entrando na análise e discussão do **ponto dois** da ordem de trabalhos, foi deliberado por unanimidade dos presentes conferir os necessários e suficientes poderes ao Vice-Presidente da Direção Arq.º Paisagista João José Mascarenhas Serra de Sousa Ceregeiro, para, em nome dos associados da “APAP” e em sua representação, outorgar a respetiva escritura de alteração de estatutos e ainda para praticar, em nome da Associação, todos os atos que se mostrem necessários aos fins acima mencionados, tudo nos termos e condições que entender por convenientes, dando, assim, execução às deliberações tomadas na presente Assembleia.---

---- Finalmente, por proposta do associado Arq.º Paisagista Leonel Fadigas, foi deliberado por unanimidade dos associados presentes, conferir um voto de confiança aos membros da Mesa da Assembleia para elaborar a acta da presente reunião.-----

---- Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia Geral cerca das dezanove horas e vinte minutos e lavrada a presente acta que depois de lida vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e pelos dois Secretários presentes em sinal de concordância com o seu teor.-----

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS ARQUITECTOS PAISAGISTAS

N.I.P.C. 501 821 457

Calçada Marquês de Abrantes, n.º 45, 2.º andar direito
1200-718 Lisboa

(Arq.º Carlos Manuel Ribas da Silva)

(Arq.ª Clara Martins Caldeira da Ponte e Sousa)

(Arq.º Francisco de Herédia Caldeira Cabral)